



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
LEI N.º 241/15, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Assegura a concessão de passe livre no sistema de transporte municipal aos portadores de doenças crônicas, doenças raras e deficiência física e dá outras providências.

Projeto de Lei Ordinária n.º 027/15 de autoria do **Vereador Wenner Patrick de Sousa.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

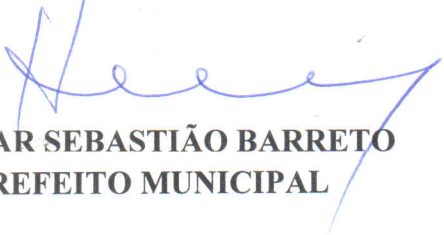
Art. 1º Fica assegurado aos portadores de doenças crônicas, doenças raras que exijam tratamento continuado e cuja interrupção possa acarretar risco de vida e a portadores de deficiências que tenham reconhecida dificuldade de locomoção, necessitando, para sua terapia do uso permanente dos serviços de transportes coletivos de passageiros, comprovadamente carentes, a isenção do pagamento destas tarifas mediante a apresentação do Passe Especial de Portadores de Deficiência.

Parágrafo Único. O documento de identificação, retrato e laudo médico serão os únicos requisitos exigidos do beneficiário desta Lei para emissão do Passe Especial de Portadores de Deficiência.

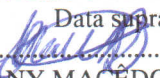
Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as leis 077/90 e 050/06.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2015.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no "placard" de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

.....
Data supra.

IANY MACÊDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 023/15, DE 20 DE MAIO DE 2015.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 023/2015, de 07/05/2015 – (Projeto de Lei do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 241/15 de 20/05/2015 que *“Assegura a concessão de passe livre no sistema de transporte municipal aos portadores de doenças crônicas, doenças raras e deficiência física e dá outras providências”*.

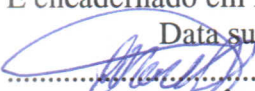
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquite-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 20 de maio de 2015.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
IANY MACEDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação